




PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.172

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve conceder ao Sr. REINALDO AMARANTE, uma gratificação de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) por serviços prestados, referentes ao levantamento de contribuintes da Taxa de Licença de localização, durante o mês de julho do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 9 de agosto de 1967.-



ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-